



COMUNICADO

O Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 44.563.716/0001-72, qualificada como Organização Social, e de acordo com o PROCESSO Nº 12.226/2021, EDITAL Nº 142/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/202 e pelo termo de colaboração 253/2021, para em regime de mútua colaboração, proceder com a execução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA VIAMÃO, em regime de 24 horas por dia, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, , **informa a todos a RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA PROVA DOCUMENTAL E ENTREVISTA TÉCNICA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO ITEM 6 PARA O CARGO DE ENFERMEIROS**, conforme EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL PARA OS CARGOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE VIAMÃO-RS.

Torna-se importante ressaltar os pontos fundamentais contidos quando da publicação do Edital 001/2021:

- **TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E REALIZAR ENTREVISTA TÉCNICA EM 07/06/2022, ÀS 09:00.**

No endereço abaixo:

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE VIAMÃO-RS
Avenida Senador Salgado Filho nº 2055 – Bairro Cecília, Viamão/RS

- 1) O candidato deverá apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos exigidos pela vaga a qual candidatou-se:
 - a. Currículo atualizado.
 - b. Documentação de identidade e CPF.
 - c. CTPS (Parte do número da mesma) e PIS.
 - d. Registro no Conselho de Classe – Quando for necessário.
 - e. Comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações ou certificados de conclusão ou atestados de colação de grau de graduação reconhecidos pelo MEC.
 - f. Comprovação de experiência: Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com a foto, a qualificação civil, as alterações de identidade se houver e registro do empregador que comprove o vínculo na página do contrato de trabalho).
- 2) Será eliminado o candidato que fizer a inscrição de forma indevida; **não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função**; não preencher o requerimento de inscrição e enviar a documentação exigida, bem como que no ato da contratação





não apresentar cópias e originais legíveis.

- 3) Após o total preenchimento do quadro das eventuais vagas, os candidatos que disponibilizaram seus currículos e não foram convocados, serão mantidos em **banco de dados para futuras avaliações por 360 dias**, sendo que do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, não se obriga a convocar todos os candidatos inscritos.
- 4) Em caso de não preenchimento das eventuais vagas a serem disponibilizadas aos candidatos inscritos, o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE, poderá selecionar candidatos por meio da utilização remanescente de seu Banco de Currículos.
- 5) Os candidatos habilitados e notificados serão chamados e contratados, segundo a necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e interesse da organização, obedecendo a ordem de classificação, sendo que em caso de empate na pontuação final da análise curricular, será considerado como critério de desempate, a maior pontuação do candidato(a) no item de experiência. Persistindo o empate, será considerado o candidato(a) com idade mais elevada.
- 6) É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do processo seletivo em todas as suas fases através do nosso site www.insaude.org.br

São Paulo, 03 de março de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE VIAMÃO/RS

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DE GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE



	CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	STATUS
1	ROGER MATHEUS CORUJA ALOY	ENFERMEIRO	55	HABILITADO
2	ROSANA DA SILVA PIERI	ENFERMEIRO	55	HABILITADO
3	ALINE DE SOUZA DRECKSLER	ENFERMEIRO	50	HABILITADO
4	BARBARA ZILÁ LIMA DA ROSA	ENFERMEIRO	50	HABILITADO
5	CLAUDIA RAMIRES DIAS	ENFERMEIRO	50	HABILITADO
6	DAIANE CAROLINE LEANDRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	50	HABILITADO
7	ISABEL PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	50	HABILITADO
8	MAURICIO NOGUEIRA FIGUEIRÓ	ENFERMEIRO	50	HABILITADO
9	RAFAEL DE FREITAS	ENFERMEIRO	50	HABILITADO
10	SABRINA CASTRO DA SILVA	ENFERMEIRO	50	HABILITADO

* EM CASO DE EMPATE NA PONTUAÇÃO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR, SERÁ CONSIDERADO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, A MAIOR PONTUAÇÃO DO CANDIDATO(A) NO ITEM DE EXPERIÊNCIA. PERSISTINDO O EMPATE, SERÁ